



PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 270/92

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS  
NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO  
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

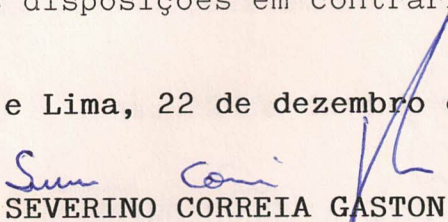
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autoriza do a doar um terreno medindo 2x1 metros quadrados, no cemitério de Abreu Lima, a cada uma das famílias enlutadas:

Lucia Maria da Silva  
Maria Angelina do Nascimento  
Reginaldo Pedro dos Santos  
Rosa Maria da Silva  
Samuel Correia Batista  
Severino Ferreira Campos  
Severino Raimundo de Souza  
Severino Vieira de Miranda  
Severina Barbosa Muniz  
Severino Vieira Fraga  
Valkiria da Conceição Cavalcante  
Zenaide de Sá Leitão  
Wandeirton Pereira da Silva

**Art. 2º** - A doação de que trata o Artigo anterior, destina-se a construção de um Mausoléu, ficando as despesas das construções por conta das famílias enlutadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 22 de dezembro de 1992.

  
SEVERINO CORREIA GASTON  
- Prefeito -